ST 1009 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 55.048.271/0001-09

("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 13 de agosto de 2026.

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia **13 de agosto de 2026**, às 20h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em função da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: O Administrador recepcionou os votos dos cotistas por meio do sistema eletrônico de votação, que ficarão arquivadas na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"). E os representantes do Gestor, qual seja, **STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.179.785/0001-14 ("Gestor").

4) MESA: Sra. Thayssa Godinho Campos, para presidência da Mesa, que convidou Sr. Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a emissão das cotas da 1ª (primeira) série da 3ª (terceira) emissão de Cotas Seniores do Fundo, nos termos do presente **Anexo I** ("Anexo I");

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas, por todos os itens indicados na Ordem do Dia acima e nos termos do presente **Anexo I**.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

_____	_____
Thayssa Godinho Campos	Vivian Medeiros da Silva
Presidente	**Secretário**

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

_____

STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestor

ANEXO I DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO ST 1009 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF nº 55.048.271/0001-09, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES

A 1ª (primeira) série da 3ª (terceira) emissão de Cotas Seniores do Fundo da Classe Única de **ST 1009 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe Única" e "Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), terá as seguintes características:

a) **Montante da 3ª Emissão de Cotas Seniores:** R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais);

b) **Quantidade de Cotas Seniores da 3ª Emissão:** Quantas cotas forem necessárias;

c) **Montante Mínimo para Colocação:** N/A;

d) **Valor Nominal Unitário/Preço de Emissão**: Cota do dia;

e) **Volume Mínimo de Colocação:** N/A;

f) **Preço de Subscrição:** Cota do dia. Caso as Cotas Seniores sejam subscritas e integralizadas após a data da primeira integralização de Cotas Seniores, tal valor será acrescido do respectivo Benchmark Sênior (conforme definido abaixo), proporcionalmente ao tempo decorrido desde a primeira integralização das Cotas Seniores;

g) **Data de Emissão:** data em que ocorrer a integralização das Cotas;

h) **Benchmark Sênior:** 100 (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa (spread) de 11% (onze por cento) ao ano;

i) **Forma de Cálculo:** as Cotas Seniores serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de Resgate, nos termos do item 12 do Anexo, calculada a partir da apropriação diária do Benchmark Sênior, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Sem prejuízo do Benchmark Sênior, em caso de Pré-Pagamento (conforme definido no Termo de Emissão) das Notas Comerciais, o Prêmio (conforme definido no Termo de Emissão) será integralmente auferido pelas Cotas Seniores.

Sem prejuízo do Benckmark Sênior e do Prêmio (conforme definido no Termo de Emissão), caso devida, 65% de todo o fluxo referente à Remuneração Adicional (conforme definido no Termo de Emissão) será destinado às Cotas Seniores;

j) **Público Alvo:** Investidores Autorizados.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.